



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

ANO I

Cornélio Procópio, 4ª feira, 27 de Setembro de 2017

N° 0074

ATOS DO EXECUTIVO

LEI N°88/17

DATA: 27/09/2017

SÚMULA: Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no exercício financeiro de 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do exercício financeiro de 2017, Crédito Adicional Especial na importância de até R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Unidade: 12 Apoio à Realização da EXPOCOP

Função: 23 Comércio e Serviços

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 691 Promoção Comercial

Atividade: 0.812 APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOCOP

3.3.90.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	1000
200.000,00		

Soma....	200.000,00
----------	------------

Art. 2º - Os recursos financeiros utilizados para a cobertura dos Créditos Adicionais, referidos no artigo anterior tem origem de anulação parcial de dotação orçamentária do orçamento vigente conforme segue:

Órgão: 08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Econômico

Unidade: 12 Apoio à Realização da EXPOCOP

Função: 23 Comércio e Serviços

Programa: 05 Promoção do Desenvolvimento Econômico

Subfunção: 691 Promoção Comercial

Atividade: 0.812 APOIO À REALIZAÇÃO DA EXPOCOP

3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros –
Pes. Jurídica 1000	200.000,00

Soma.....	200.000,00
-----------	------------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

DECRETO N° 461/17

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 391/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 391/16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 2.835.000,00 (dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

[illegible]

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes.

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
136	4	7	12	361	6	0.407	3.1.90.11	102	100.000,00
236	6	12	10	301	7	0.612	3.1.90.11	495	60.000,00
246	6	14	10	301	7	0.614	3.1.90.04	495	11.000,00
TOTAL									171.000,00

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
1	1	1	4	122	2	0.101	3.1.90.11	1000	200.000,00
9	1	1	4	122	2	0.101	3.3.90.46	1000	100.000,00
25	1	14	6	122	2	0.114	3.1.90.11	1000	170.000,00
35	1	14	6	122	2	0.114	3.3.90.46	1000	50.000,00
37	1	17	2	61	2	0.117	3.1.90.11	1000	120.000,00
45	1	17	2	61	2	0.117	3.3.90.46	1000	30.000,00
52	1	52	4	122	2	0.152	3.1.90.11	1000	90.000,00
61	1	53	8	244	2	0.153	3.1.90.11	1000	40.000,00
183	5	1	13	392	3	0.501	3.1.90.11	1000	100.000,00
374	7	15	8	244	8	0.715	3.1.90.11	1000	500.000,00
383	7	15	8	244	8	0.715	3.3.90.46	1000	85.000,00
446	8	1	11	122	5	0.801	3.1.90.11	1000	400.000,00
479	9	1	15	451	4	0.901	3.1.90.11	1000	700.000,00
521	9	38	18	541	4	0.938	3.1.90.11	1000	100.000,00
603	12	1	8	244	8	1.201	3.1.90.11	1000	50.000,00
627	16	1	20	691	5	1.601	3.1.90.11	1000	100.000,00
TOTAL									2.835.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 462/17

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 391/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 391/16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
136	4	7	12	361	6	0.407	3.1.90.11	102	100.000,00
236	6	12	10	301	7	0.612	3.1.90.11	495	60.000,00
246	6	14	10	301	7	0.614	3.1.90.04	495	11.000,00
TOTAL									171.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial de dotação orçamentária conforme segue:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ

EXPEDIENTE:

O Diário Oficial é uma publicação da Prefeitura do Município de Cornélio Procópio

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

DECRETO Nº 463/17

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar conforme disposto no artigo 6º, Lei Municipal nº 391/2016 de 19/12/2016 – Lei Orçamentária Anual 2017.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista a Lei Orçamentária Municipal nº 391/16,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R\$ 9.326.000,00 (nove milhões, trezentos e vinte e seis mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária em vigor:

Cód. Reduz.	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Proj./Ativ.	Cat. Econ.	Fonte	R\$
133	4	6	12	361	6	0.406	3.1.90.11	101	3.950.000,00
134	4	6	12	361	6	0.406	3.1.90.13	101	550.000,00
320	6	77	10	301	7	0.677	3.1.90.11	303	3.561.000,00
322	6	77	10	301	7	0.677	3.1.90.13	303	760.000,00
339	6	77	10	301	7	0.677	3.3.90.46	303	495.000,00
TOTAL									9.326.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação nas fontes.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de setembro de 2017.
Amin José Hannouche
Prefeito
Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município
Sueli Cecília Teodoro Vitório
Diretora do Departamento de Contabilidade

PORTARIA Nº 421/17

GESTÃO 2017/2020

Av. Minas Gerais, 301
Fone Geral (43) 3520-8000 - (43) 3520-8032 (DECOM)
CEP 86300-000 - Cornélio Procópio - Paraná
Dir. Responsável:
Najylla Nogueira

SÚMULA: Revoga Portaria Municipal que especifica.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições legais e exercício regular de seu cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Portaria Municipal nº 357/17.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de setembro de 2017.

Amin José Hannouche

Prefeito

Claudio Trombini Bernardo

Procuradoria Geral do Município

Geraldo Alves

Secretário Municipal de Administração

ATOS DA FECOP

Inexigibilidade nº017/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a Inexigibilidade de Licitação, em favor da ASSOFUTSAL-ASSOCIAÇÃO DOS OFICIAIS DE ARBITRAGEM DE FUTSAL DO PARANÁ CNPJ: 79.197.448/0001-05, referente de Pagamento de Taxa de arbitragem, da seleção de futsal masculino da FECOP para participação da Copa Amunop de Futsal livre Masculino, totalizando 11 partidas no geral, perfazendo o valor total de R\$715,00 (setecentos e quinze reais), a ser pago para a, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 25, CAPUT.

Cornélio Procópio, 25 de setembro de 2017.

FUNDACAO DE ESPORTES DE CORNELIO PROCOPIO

CARLOS MARQUES BONFIM

Diretor Presidente

ATOS DO LEGISLATIVO

Inexigibilidade nº 13/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação, em favor da empresa: AUTOMAR VEICULOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 55.683.478/0005-89, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) referente à revisão da garantia do veículo novo: Voyage, chassi: 9BWD45U7HT074045, em conformidade com o art. 24, inciso XVII e art. 26, todos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Cornélio Procópio, 26 de setembro de 2017.

HELVÉCIO ALVES BADARÓ

PRESIDENTE



